



Universidade do Oeste de Santa Catarina

E D I T A L Nº 15/UNOESC - R/2008

Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários da UNOESC/Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de empregados Técnico-Administrativo**, para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

Art 1º - As inscrições estarão abertas no período de **04/07/2008 a 16/07/2008**, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba.SC – Cep. 89 600 000.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º - São condições para a inscrição:

I – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação condizente com a função pretendida, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

II – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação condizente com a função pretendida, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

Art. 3º A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco Besc, Agência 090-6, Conta Corrente 389-8, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

§2º - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **16 de julho de 2008**.

§3º - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Currículo Vitae;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- f) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- g) Certificação de escolaridade conforme prescrições deste edital;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “c, d, e, f” e “g” .

§2º - Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “c, d, e, f” e “g”.

§3º Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

TITULO II – DAS VAGAS

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 5º - Das vagas oferecidas: Assistente Administrativo I e Auxiliar Administrativo I

5.1. Formação desejada

Para a vaga de **Auxiliar Administrativo I** a formação desejada é ensino médio e para a vaga de **Assistente Administrativo I** a formação desejada é curso superior.

5.2. Carga horária

44 horas semanais.

5.3. Número de vagas

02 (duas) vagas para **Auxiliar Administrativo I**.

02 (duas) vagas para **Assistente Administrativo I**.

5.4. Área de Atuação

A área de atuação para as vagas de **Auxiliar Administrativo I** , será no SAE (Serviço de Apoio ao Estudante) e para o AMU (Ambulatório Médico Universitário) e para as vagas de **Assistente Administrativo I**, será na SERCA (Secretaria Acadêmica) e Diretoria de Pesquisa Pós-graduação e Extensão da UNOESC, campus de Joaçaba.

5.5. Turno

O turno de trabalho para as vagas oferecidas de Auxiliar Administrativo I no SAE e para Assistente Administrativo I na SERCA será **matutino e noturno**. Para as vagas de Auxiliar Administrativo I no AMU e para Assistente Administrativo I na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão será **matutino e vespertino**, com flexibilidade de horário.

5.6. Habilidades e Conhecimentos

I – Para a vaga de **Assistente Administrativo I**

- a) Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou àquela que lhe for designada.
- b) Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação.
- c) Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação.
- d) Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informações que forem pertinente a sua área de atuação.
- e) Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas a sua área de atuação.
- f) Providenciar e/ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, utensílios, equipamentos em sua área de atuação.
- g) Executar a instalação, controle e remoção de equipamentos.
- h) Domínio de informática.
- i) Saber trabalhar em equipe.

II – Para a vaga de **Auxiliar Administrativo I**

- a) Efetuar atividades relativas a sua área de trabalho, como efetuando registros, agendas, recebimentos de documentos e numerários, organização, classificação, arquivamento, digitação e redação de correspondência, documentos e procedimentos, atendimento a clientes internos e externos, acompanhamento das rotinas administrativas da área de trabalho, bem como do desempenho de seus colaboradores.

- b) Domínio de informática
- c) Saber trabalhar em equipe.

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º - A remuneração para o posto de Auxiliar Administrativo I será de R\$ 526,92 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) e para o posto de Assistente Administrativo I será de R\$ 809,75 (Oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

Art. 7º - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por uma comissão composta:

- a) Pelo Coordenador do Desenvolvimento Humano;
- b) Por uma Psicóloga;
- c) Pelo Coordenador/Responsável do setor a que se destina o funcionário.

CAPÍTULO I – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

Art. 8º - Neste processo seletivo serão levadas em consideração:

- a) Análise do Currículo;
- b) Prova de aptidão e de conhecimento;
- c) Entrevista.

CAPÍTULO II – I ETAPA

ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

Art. 9º - Para a análise do Currículo será atribuída a pontuação 10 (dez pontos).



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 10 - A prova de Aptidão e de Conhecimento será aplicada no dia **21/07/2008** as 8:00h na UNOESC – Joaçaba

Parágrafo Único - Para esse item será atribuída pontuação 10 (dez pontos).

Art. 11 - Satisfeitas as duas primeiras etapas, análise do currículo, prova de aptidão e de conhecimento, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), serão chamados para realizar a etapa seguinte.

CAPÍTULO III – II ETAPA DA ENTREVISTA

Art. 12 - A entrevista será realizada no dia **24/07/2008** às 9h, na Unoesc - Joaçaba, somente com os candidatos que atingirem a melhor média, na etapa anterior, ficando entre os três primeiros colocados.

§1º - A entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

§2º - Para essa etapa será levado em consideração Parecer Psicológico a respeito do candidato.

§3º - Concluídas as duas etapas, o candidato que apresentar a melhor média e obtiver parecer favorável será classificado.

CAPÍTULO IV - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - O resultado do processo seletivo será publicado na internet, na página principal da Unoesc, e também será comunicado por telefone, e-mail ou fax, etc aos interessados.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS CABÍVEIS

Art. 14 - Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - O recurso deve ser protocolado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação do candidatos aprovados, conforme a necessidade.

CAPÍTULO VII - DO VINCULO COM A INSTITUIÇÃO

Art. 16 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatados, obtida no processo seletivo e será feita conforme a necessidade.

§1º - A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.

§2º - Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subsequente no processo seletivo.

§3º - O candidato aprovado poderá requerer, por escrito justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no edital por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

CAPITULO VIII – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 17 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Art. 18 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§1º - A Unoesc, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo e a inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

§2º - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Joaçaba, 03 de julho de 2008.

**ARISTIDES CIMADON,
Reitor.**